

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA DOCENTE – EDITAL UNIFAMAZ Nº02/2019

- 5.4.6 Será fornecido o tempo máximo de **05 (cinco) minutos** para que o(a) candidato(a) tome as providências necessárias ao início de sua exposição.
- 5.4.7 Em seguida, o(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação deverá apresentar os membros da Comissão Avaliadora e solicitar a entrega das cópias do Plano de Ensino pelo(a) candidato(a);
- 5.4.8 A prova didática será **gravada para efeito de registro e avaliação**.
- 5.4.9 Antes de iniciar a exposição da temática e conseqüente início da gravação do áudio da Prova Didática, sob o comando do(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação o(a) candidato(a) deverá identificar-se com nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Curso de Graduação e Disciplina ao qual concorre, tempo este não computado no total da aula e que serve para efeito de posterior identificação.
- 5.4.10 Ao concluir sua explanação o(a) candidato deverá declarar a expressão "**encerrado**", o que determina o término de sua exposição.
- 5.4.11. Cada componente da Banca Examinadora de Prova Didática procederá julgamento individual, atribuindo a cada candidato(a) uma nota na escala de **0 (zero) a 10 (dez)**, cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.
- 5.4.12. O conteúdo a ser ministrado deve estar de acordo com a disciplina constante neste edital, sendo que a abordagem temática da aula para a Prova Didática será uma escolha do(a) candidato(a) sendo observado, pela banca examinadora, seu conteúdo técnico e pedagógico.
- 5.4.12.1 O(a) candidato(a) que apresentar a temática da aula em desacordo com a disciplina será eliminado(a).

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA DOCENTE – EDITAL UNIFAMAZ Nº02/2019

- 5.4.13. Para atribuição das notas da Prova Didática deverá ser observado estritamente pelos(as) componentes da banca examinadora as informações e conteúdo exposto pelo(a) candidato(a), devendo-se atribuir nota apenas aos pontos contemplados durante a exposição.
- 5.4.14. O UNIFAMAZ será responsável pela disponibilização da estrutura mínima para a realização do Processo Seletivo Docente, oferecendo ao/a candidato(a): Datashow, computador e periféricos, *flip chart*, papéis para *flip chart*, pincéis para quadro branco e apagador, apontador com laser.
- 5.4.15. Quaisquer outros materiais de interesse do(a) candidato(a) para a realização da prova didática serão de inteira e total responsabilidade do(a) próprio candidato(a).
- 5.4.16. Na avaliação da prova didática não serão considerados para efeito de pontuação a apresentação ou não e a utilização ou não de determinada tecnologia ou material.
- 5.4.17. Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que, na prova didática, obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos, com sua consequente eliminação do processo seletivo.
- 5.4.18. É vedado ao/a candidato(a) assistir a aula dos(as) demais candidatos(as), bem como a presença de público externo ao processo seletivo docente.
- 5.4.19. A seguir, o(a) candidato(a) deverá assinar a lista de frequência da prova didática e retirar-se do local de prova e seguir orientações da coordenação de curso.

5.5. DA PROVA PRÁTICA (PP) – Para as disciplinas que possuem carga horária prática.

- 5.5.1 A prova prática, se houver, será especificada pela coordenação de curso, conforme a disciplina a qual se destina o concurso. Ocorrerá nos dias **13 e 14 de junho de 2019**. Poderá ser composta por experimento, demonstração ou ainda a execução de métodos e técnicas específicas;



**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA DOCENTE – EDITAL UNIFAMAZ Nº02/2019**

5.5.2 Os critérios para a aferição na prova prática estarão relacionados como segue:

- a) Originalidade na abordagem do tema (2,0 pontos);
- b) Viabilidade de execução do experimento, demonstração e/ou execução de métodos e técnicas específicas (2,0 pontos);
- c) Qualidade e profundidade no experimento, demonstração e/ou execução de métodos e técnicas específicas (3,0 pontos);
- d) Clareza e objetividade da apresentação do experimento, demonstração e/ou execução de métodos e técnicas específicas (3,0 pontos);

5.5.3 O(a) avaliador da Prova Prática (PP), quando houver, procederá por meio de julgamento individual, atribuindo a cada candidato(a) uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.5.4 Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos atribuídos durante as etapas do processo seletivo, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE**, bem como não serão fornecidas ao/a candidato(a) cópias de suas avaliações.

5.6 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO(A)

5.6.1 Cada componente da Banca Examinadora da Prova Didática (PD), procederá por meio de julgamento individual, atribuindo a cada candidato(a) uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas pelos membros da Banca.

5.7 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O(A) CANDIDATO(A) QUE:

- a) Não realizar corretamente a inscrição no Processo Seletivo Docente.
- b) Não realizar ou comparecer após o horário estipulado para a Prova Didática, Entrevista com Coordenador(a), Prova Prática e Avaliação Psicológica.
- c) Obter nota inferior a 30 (trinta) pontos na Avaliação Curricular.
- d) Obter nota inferior a 7,00 (sete) pontos na Prova Didática e Prova prática (quando houver).

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA DOCENTE – EDITAL UNIFAMAZ Nº02/2019**

e) Comprovadamente, usar de meios fraudulentos, concorrerem para a fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar, auxiliar ou fiscalizar a realização deste processo.

5.8. PROVA DO NADD – CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS

5.8.1 O(A) candidato(a) também deve, após a prova didática, responder em uma via o documento sobre **Sondagem de Concepções Pedagógicas - NADD (ANEXO VIII)**. A realização desta prova ocorrerá nos dias **13 e 14 de junho de 2019** e não apresentará caráter classificatório e nem eliminatório.

5.9 DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA (AP)

5.9.1 Os(As) candidatos(as) após a realização da prova didática e prática (quando houver) serão submetidos à Entrevista Psicológica.

5.9.2 As entrevistas psicológicas dos(as) candidatos(as) classificados(as) serão realizadas nos dias **13 e 14 de junho de 2019**, no Núcleo de Apoio ao Docente e Discente (NADD), em horários informados anteriormente pela Coordenação de curso.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

6.1.1 Seletivo para Docente:

- 1º) maior nota na Prova Didática;
- 2º) maior nota na Prova de Títulos;
- 3º) maior idade.

6.2 No dia **17 de junho de 2019**, a partir das **18 horas**, a Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo Docente publicará no endereço eletrônico do UNIFAMAZ, www.famaz.edu.br, o resultado final do processo seletivo.

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA DOCENTE – EDITAL UNIFAMAZ Nº02/2019

7. DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS AOS CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS

7.1 O UNIFAMAZ disponibilizará para devolução documental o período de **05 a 09 de Agosto de 2019**, no setor do NADD, a documentação apresentada no ato da inscrição pelo (a) candidato(a) que não foi aprovado no seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** que sejam divulgados na Internet, no endereço eletrônico do UNIFAMAZ: www.famaz.edu.br.
- 8.2. O(A) candidato(a) assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.
- 8.3 A classificação do(a) candidato(a) do **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** para banco de reservas previsto neste edital não garante o direito à admissão automática no cargo, mas apenas a expectativa de nele ser admitido resguardado a observância rigorosa da ordem de classificação para o número de vagas, caso venha a existir para a área de opção do(a) candidato(a). Para casos em que haja expressa desistência do(a) candidato(a), ocorrerá o chamamento do(a) candidato(a) aprovado(a) em ordem subsequente.
- 8.4 O(A) candidato(a) aprovado(a), caso seja contratado(a), será submetido(a), obrigatoriamente, à capacitação pedagógica, ministrada pelo Núcleo de Apoio ao Docente e Discente (NADD) do UNIFAMAZ, a ser realizado(a) em período oportunamente informado.

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA DOCENTE – EDITAL UNIFAMAZ Nº02/2019**

- 8.5 A jornada de trabalho será distribuída nos períodos diurnos (matutino e vespertino) e noturnos, incluindo sábados, estes considerados dias letivos, conforme a necessidade dos cursos de graduação.
- 8.6 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de divulgação da homologação dos resultados.
- 8.7 Todas as informações referentes ao **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTE** serão encaminhadas pelo e-mail aos/as candidatos/as por MEI, bem como pela disponibilidade no site institucional.
- 8.8 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo Docente.

Belém, 03 de Junho de 2019

Prof.^a Msc Adriana Leticia dos S. Gorayeb
REITORIA - UNIFAMAZ
@ 60036

Prof(a). Me(a) Adriana Leticia dos Santos Gorayeb
Presidente da Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo Docente